



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 03 de novembro de 2025.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para limpeza dos painéis acústicos fixados nas paredes dos plenários deste TRT.**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos à Vossa Senhoria providências para contratação de empresa para limpeza dos painéis acústicos fixados nas paredes dos plenários deste TRT, conforme descrição do objeto a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. MEDIDA	QTDE.
1	Plenário Principal: Limpeza de painel absorvente acústico sonare, com placas de 2,70x12,00, espessura de 25mm e revestido em tecido.	17132	M2	404,30 m2
2	Especializada: Limpeza de painel absorvente acústico sonare, com placas de 2,70x12,00, espessura de 25mm e revestido em tecido.	17132	M2	164,00 m2
3	Plenarinho I: Limpeza de painel absorvente acústico sonare, com placas de 2,70x12,00, espessura de 25mm e revestido em tecido.	17132	M2	188,50 m2
4	Plenarinho II: Limpeza de painel absorvente acústico sonare, com placas de 2,70x12,00, espessura de 25mm e revestido em tecido.	17132	M2	175,11 m2

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atendimento ao DES ADG 1326/25 e DES SA 1126/25 - Veto 357617.

A limpeza dos painéis acústicos de tecido dos Plenários é necessária para preservar a eficiência acústica, a aparência institucional e a higiene dos ambientes.

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

(X) Sim	Dimensão	Critérios
	Ambiental	Serão utilizados produtos de limpeza biodegradáveis, de baixa toxicidade e livres de compostos voláteis (como amônia, cloro ou solventes agressivos), minimizando a emissão de poluentes e o risco de contaminação do ar interno e das águas residuais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	Econômica	preferência por empresa local ou da região metropolitana, evitando custo maior com deslocamento.
	Social	Escolha de empresa que não emprega menores de dezesseis anos e que não emprega menores de dezoito anos em emprego noturno, insalubre ou perigoso.
	Cultural	- o -
	Integridade	A empresa contratada está regular e já nos atendeu satisfatoriamente em outras oportunidades.
() Não	Justificativa:	
() Não se aplica	Justificativa:	
Fundamentação: RES CSJT 364/2023 <i>Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.</i> < Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade > (ctrl + clique)		

4. ENTREGA DO BEM / SERVIÇO	
LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9. ^a REGIÃO - PARANÁ Endereço: Al. Carlos de Carvalho, 528 – Centro – Curitiba - PR A/C: Robson Bialle Agendar pelo fone: (41) 3310-7752 Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2 ^a à 6 ^a feira, exceto feriados.
PRAZO:	Conforme Pedido de Cotação anexo.

5. PESQUISA DE PREÇO	
Responsável pela Pesquisa:	Gisele Zeve Pundek
Período da Pesquisa:	22/10/2025 a 29/10/2025.
Fonte de Consulta:	Premyer; Prime Limpeza; Higisul; Home Clean; Milli Care; DS Wash.
Fornecedores que enviaram cotação:	Higisul; Home Clean; Milli Care.
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	Premyer; Prime Limpeza; DS Wash.
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º <i>IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</i> <i>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</i> <i>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</i>	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

7. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total:	R\$ 10.800,00	
Percentual:	0 % 1º grau	100% 2º grau
Item SIGEO:	151102025000501	
Natureza da despesa:	3.3.90.39	
Obs.: Orçamento previsto no PAC 2025 desta Coordenadoria.		
Critério adotado:	Menor Preço	

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	Higisul Higienização de Estofados Ltda.
CNPJ:	42.436.929/0001-08
Nome Fantasia:	-
Endereço:	Av. Nossa Senhora de Lurdes, 300
Contato:	Bárbara
Telefone:	41 98709-4937
E-mail:	contato@higisul.com.br

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA

Nome:	E-mail:	Fone:
Coordenadoria dos Serviços Gerais	sg@trt9.jus.br	3310-7780

10. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Dirce Mayumi Endo	dirceendo@trt9.jus.br	3310-7091
Substituto:	Beatriz R. da Silva Barbosa	beatrizbarbosa@trt9.jus.br	3310-7753

11. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES

() Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar / Termo de referência, se aplicáveis, utilizamos os modelos padronizados elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.

Para elaboração do Mapa de Riscos e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

(x) Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação:

- *Estudo técnico preliminar – não se aplica.*
- *Termo de Referência – não se aplica.*

(os itens modificados, eventualmente acrescidos ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item).

12. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD - Documento de Formalização da Demanda;
- Cotação do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações);
- Demais cotações respondidas;
- Mapa Comparativo de Preços;
- E-mails dos pedidos de orçamento encaminhados;
- Certidões da empresa Higisul (a empresa não possui cadastro no SICAF);
- Consulta ao Cadastro CADIN.

Respeitosamente,

Gisele Zeve Pundek
Coordenadoria dos Serviços Gerais

Adevilson Fernandes de São José
Coordenador dos Serviços Gerais